

PROJETO DE LEI Nº 012/2026, de 17 de março de 2026.

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS

Prot. Rec. Nº: 88/2026

PROTOCOLADO

Em: 27.03.2026 às: 13:30

SECRETARIA

AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE – DE NONOAI-RS E A REPASSAR RECURSO FINANCEIRO PARA O PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Nonoai-RS., no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, **faço saber**, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a firmar Convênio com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NONOAI-RS**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.075.266/0001-01, visando o repasse de recursos financeiros provenientes da União, através do Ministério do Desenvolvimento Social, via Fundo Municipal de Assistência Social, Piso de Transição de Média Complexidade.

Parágrafo Único. O Convênio de que trata o caput deste artigo será firmado nas condições estabelecidas no termo anexo, que é parte integrante desta Lei.

Art. 2º Fica o Município autorizado a repassar à APAE o recurso no valor de até R\$ 7.000,00 (sete mil reais), de acordo com a transferência do Governo Federal, referente ao exercício de 2026.

Art. 3º A APAE deverá apresentar a prestação de contas de acordo com as normas estabelecidas pelo Ministério do Desenvolvimento Social/Sistema Único de Assistência Social.

Art. 4º Para atendimento das disposições da presente Lei, fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 7.000,00 (sete mil reais), através de Decreto Municipal na seguinte classificação orçamentária:

1302 – Fundo Municipal de Assistência Social

Ativ. 2190 – Manutenção Proteção Social de Média Complexidade

Cód. 335043000000 – Subvenção Social

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE NONOAI-RS, aos 17 de março de 2026.

ADRIANE PERIN DE
OLIVEIRA:02697992901

Assinado de forma digital por
ADRIANE PERIN DE
OLIVEIRA:02697992901
Dados: 2026.03.26 10:15:37 -03'00'

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:**

Encaminhamos a esta Casa Legislativa, o presente Projeto de Lei, o qual autoriza o Município a firmar Convênio com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NONOAI/RS - APAE**.

A assinatura do Convênio com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NONOAI-RS-APAE**, tem como objetivo o repasse de recursos provenientes de transferência do Ministério do Desenvolvimento Social – Rede SUAS – Piso de Transição de Média Complexidade, conforme demonstrativos anexos, no valor de até R\$ 7.000,00 (sete mil reais), de acordo com a transferência do Governo Federal, referente ao exercício de 2026.

Ao referido Convênio não se aplicam as normas da Lei 13.019/2013, conforme inciso IV do Art. 3º de referida Lei.

Diante do exposto, levo a apreciação do Plenário, rogando sua aprovação.

GABINETE DA PREFEITA DE NONOAI-RS, aos 17 de março de 2026.

**ADRIANE PERIN DE
OLIVEIRA:0269799
2901**
**ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL**

Assinado de forma digital por
ADRIANE PERIN DE
OLIVEIRA:02697992901
Dados: 2026.03.26 10:15:54 -03'00'

TERMO DE CONVÊNIO N°...../2026

CONVÊNIO que fazem entre si o **MUNICÍPIO DE NONOAI**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na rua Padre Manoel Gomes Gonzales, 509, centro, Nonoai-RS., inscrito no CNPJ sob o nº 91.567.974/0001-07, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA**, residente e domiciliada em Nonoai-RS, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NONOAI-RS - APAE**, com sede na rua José Luiz de Moura, 500, centro, nesta cidade de Nonoai-RS, CNPJ sob o nº 00.075.266/0001-01, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. FRANCISCO FRANÇA DOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF nº 135.169.810-91 e RG nº 7029832313, devidamente autorizados pela Lei Municipal nº de .. de de 2026, a fim de estabelecer o que têm justo e acertado nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **MUNICÍPIO** repassará à **APAE** recurso proveniente da União, através do Ministério da Cidadania/Fundo Nacional de Assistência Social, via Fundo Municipal de Assistência Social, Piso de Transição de Média Complexidade, no valor de até R\$ 7.000,00 (sete mil reais), de acordo com a transferência do Governo Federal, referente ao exercício de 2026, com o objetivo de dar continuidade ao Programa de Proteção Social Especial à Pessoa com Deficiência.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em contrapartida, a **APAE** compromete-se, através de sua diretoria e equipe de funcionários, proporcionar o atendimento e buscar alternativas que minimizem os problemas que enfrentam as pessoas com deficiências de Nonoai.

CLÁUSULA TERCEIRA

A **APAE** obriga-se a cumprir com a devida fidelidade os termos do presente Convênio e os da Lei que o instituiu, competindo à Secretaria Municipal de Assistência Social a fiscalização e controle da prestação de contas de acordo com as normas estabelecidas pelo Ministério da Cidadania/Fundo Nacional de Assistência Social.

CLÁUSULA QUARTA

O Convênio poderá ser alterado por interesse das partes e por conveniência pública, mediante termo de aditamento próprio.

CLÁUSULA QUINTA

O presente CONVÊNIO vigorará da data da assinatura deste até 31 de dezembro de 2026, podendo ser renovado por iguais períodos.

As despesas decorrentes do presente Convênio serão atendidas pela seguinte rubrica orçamentária:

1302 – Fundo Municipal de Assistência Social

Ativ. 2190 – Manutenção Proteção Social de Média Complexidade

Cód. 335043000000 – Subvenção Social

As partes elegem o Foro do Município de Nonoai-RS., para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Convênio.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam o presente Convênio, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Nonoai-RS., ... de de 2026.

**Associação de Pais e Amigos dos
Excepcionais de Nonoai – APAE
Francisco França dos Santos
Presidente**

**Município de Nonoai
Adriane Perin De Oliveira
Prefeita Municipal**

Testemunhas:

1. _____

2. _____

DEMONSTRATIVO PARCELAS PAGAS - POR GRUPO

Ano: 2026 **Tipo De Execução:** Serviço
UF: RIO GRANDE DO SUL
Esfera Administrativa: MUNICIPAL **IBGE:** 431270
Município: NONOAI **Porte:** PEQUENO I
Referência: Ordem Bancária **População:** 13.719

Grupo: Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

Piso: COMPONENTE - PISO DE TRANSICAO DE MEDIA COMPLEXIDADE

Prefeitura/Governo/Fundo	CNPJ	Parcela	Canal	Data da Ordem	Nº da Ordem	Agência/Conta	Valor Bruto	Valor Desconto	Valor Bloqueio/ Suspensão	Valor Líquido
FUNDO MUNICIPAL	18.017.325/0001-42	01/2026	MUNICIPAL	30/01/2026	603	008648/000000225169	444,94	0,00	0,00	444,94
FUNDO MUNICIPAL	18.017.325/0001-42	02/2026	MUNICIPAL	02/03/2026	1121	008648/000000225169	444,93	0,00	0,00	444,93
TOTAL:							889,87	0,00	0,00	889,87
TOTAL GRUPO:							889,87	0,00	0,00	889,87
TOTAL GERAL GRUPO							889,87	0,00	0,00	889,87

Data: 05/03/2026 - Hora: 12:25:46h